

Ata da 5ª (quinta) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 3º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 5ª (quinta) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 17h16min, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Romer Japonês, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Elaine Antunes, Professor Sebastian e Davi Oliveira, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Dona Neide, Edmilson Porfírio, Eduardo Sanches, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Nivaldo Leiteiro, Rogério Silva e Sandra Ferracin. Constatou-se ainda a ausência do Vereador Horácio Pereira. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Rogério Silva para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Davi Oliveira, em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 02/2023**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos, que acolhe na íntegra o Parecer nº 192/2022-PP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativos às Contas Anuais de Governo do exercício de 2021, sob a responsabilidade do Sr. Vander Alberto Masson, tendo como responsável o contador Flávio Amaral Oliveira – CRC/MT n.º 008584/0-7. **(Discussão Única)**. O Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023 foi analisado pelas comissões permanentes. O Senhor Presidente colocou em discussão os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, ocasião em que se manifestou o Vereador Ademir Anibale dizendo que a Comissão de Finanças e Orçamentos fez um parecer acompanhando o Parecer nº 192/2022-PP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Disse que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso aprovou as contas anuais de governo do exercício de 2021, contudo fez algumas ressalvas. Disse que no parecer do TCE foram apontadas medidas a serem tomadas, conforme segue: adequação das despesas relacionadas ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica ao valor mínimo estabelecido na Lei nº 14.113/2020, durante o exercício de 2023; unificação e automatização os sistemas contábeis de Prefeitura (orçamento, financeiro e contábil). Não havendo mais quem discutisse o Senhor Presidente colocou em votação os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, sendo estes aprovados por 12 (doze) votos favoráveis. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, ocasião em que se manifestou o Vereador Eduardo Sanches disse que inicialmente o TCE apontou sete irregularidades nas contas de governo, porém que algumas foram afastadas com a apresentação de justificativas, sendo mantidos três apontamentos.

Disse que um dos apontamentos mantidos foi o não cumprimento do percentual mínimo do FUNDEB. Disse que em ações de promoção social se gastou apenas 37,9% do previsto no orçamento. Disse que na gestão de saneamento ambiental o município conseguiu realizar apenas 47% do total previsto no orçamento. Disse que quanto ao desenvolvimento estratégico do turismo municipal e regional foram realizados apenas 23% do orçamento. Disse que espera que as irregularidades apontadas sejam devidamente corrigidas. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que o Poder Legislativo Municipal dá a última palavra quanto à apreciação das contas anuais de governo. Disse que recentemente a última palavra era dos tribunais de contas dos estados. Disse que a Câmara Municipal tem uma grande responsabilidade, pois o seu julgamento é o que vale, ainda que seja diverso do julgamento do TCE. O Edil parabenizou ao Prefeito Municipal Vander Alberto Masson e ao contador Flávio Amaral Oliveira, responsável técnico, pela aprovação das contas de governo pelo TCE. Sequencialmente se manifestou o Vereador Rogério Silva explicando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023 tem como objeto o julgamento das contas de Governo Do Município de Tangará da Serra no exercício 2021. Disse que desde a elaboração do orçamento de 2021, ainda no período de pandemia, o município passou por diversos problemas que foram superados. Disse que dos apontamentos feitos, o que merece maior cautela é referente à aplicação dos percentuais mínimos constitucionais da educação. Disse que o município apresentou justificativa. Disse que no exercício de 2021 havia a pandemia e houve uma alteração significativa do FUNDEB para os municípios. Disse que o município teve reconhecimento do TCE, tendo recebido um selo por sua responsabilidade na aplicação dos recursos. Disse que o mérito é do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda. O Edil elogiou a competência do contador Flávio Amaral Oliveira e do controle interno. O Edil se declarou favorável a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023. Sequencialmente se manifestou o Vereador Davi Oliveira que se declarou favorável a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que para a apreciação das contas de governo o vereador deve ser técnico e deve ler os documentos. Disse que ele, juntamente com seus nobres pares Vereadores: Eduardo Sanches e Ademir Anibale, compõe a Comissão de Finanças e Orçamentos. Disse que as contas de governo do exercício 2021 foram aprovadas com ressalvas. Disse que a verdade deve ser dita: “as contas não foram aprovadas com perfeição”. Disse que o Poder Executivo Municipal não cumpriu mais que sua obrigação. Disse que a aprovação das contas pelo TCE se deve a fiscalização da Câmara Municipal. O Edil se declarou favorável a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2023, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, às 17h52min do dia 21 (vinte e um) do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
EDMILSON PORFÍRIO	

EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
HORACIO PEREIRA	Ausente
NIVALDO LEITEIRO	
PROFESSOR SEBASTIAN	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONES	
SANDRA FERRACIN	